



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2017/SEASPAC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2017 - SEASPAC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E O ESPOLIO DO SR. SILVANISIO MOTA DE SOUZA REPRESENTADO PELO SR. SINISVALDO MOTA.

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade no 3133051 SSP/GO e CPF no 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2017, conforme Processo nº **1.648/2017, na modalidade de dispensa de licitação**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento é a correção monetária prevista no Contrato nº 08/2017/SEASPAC.

O valor do aluguel será reajustado com base no **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (IPCA)** de 4,62% no mês 01/2024 passando o valor mensal de **R\$ 3.832,15** (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), para valor mensal corrigido **R\$ 4.009,24** (quatro mil e nove e vinte e quatro), e valor anual corrigido **R\$ 48.110,88** (quarenta e oito mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), com período de vigência de **03/01/2024 a 03/01/2026**.

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2017/SEASPAC, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Marabá/Pá, 26 de março de 2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária SEASPAC
Portaria nº 0224/2017-GP

